

P.I 19.187.764-0

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 042/2017 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.660/2022, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.668.894-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **ALEXANDRE CASTRO FERNANDES**, portador do RG nº 00.196.609-8 e do CPF nº 872.748.841-15, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ, com Sede na Rua das Águas Marinhas, nº 450, CEP 84.145-000, Carambeí – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.765/0001-60, neste ato representado pela Sra. Prefeita **ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES**, portadora do CPF nº. 032.743.829-06, com domicílio especial na Rua das Águas Marinhas, nº 450, CEP 84.145-000, Carambeí– Paraná;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 042/2017, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, a partir de 07 de fevereiro de 2023 até 02 de maio de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir 02 de maio de 2024 até 29 de outubro de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 03), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

P.I 19.187.764-0

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2023.

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

ALEXANDRE CASTRO FERNANDES

Diretor-Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

Prefeita de Carambeí

Documento: **042.2017_Carambei_PRAZO_19.187.7640.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia** em 07/02/2023 15:31, **Elisangela Pedroso de Oliveira Nunes** em 10/02/2023 11:01.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 07/02/2023 17:21 Local: DER/DG/GAB.

Assinatura Simples realizada por: **Elisangela Pedroso de Oliveira Nunes (XXX.743.829-XX)** em 07/02/2023 15:32 Local: GAB CARAMBEI.

Inserido ao protocolo **19.187.764-0** por: **Leticia Salla Pereira** em: 07/02/2023 15:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
603caa578cffd9ae3fd3cd3a56bf3daf.

Secretaria da Fazenda**AVISO DA 2ª ALTERAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021-SEFA**

PROCESSO: 19.786.369-2

OBJETO: 2ª (Segunda) alteração ao Credenciamento de empresas especializadas no ramo para Prestação de serviços *online* de pagamentos, por meio de prestadores de serviços de pagamentos, na modalidade de pagamento "carteira digital", para consumidores Paraná Pay, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento e seus Anexos.

PRAZO DE INÍCIO DA VIGÊNCIA DAS ALTERAÇÕES: Inicia em 09/03/2023 e permanece aberto por tempo indeterminado.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Edital de Credenciamento alterado e seus anexos estão disponíveis no sítio da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, endereço www.fazenda.pr.gov.br, e na Comissão Especial de Credenciamento, no seguinte endereço: Av. Vicente Machado, nº 445, 6º andar – Centro, Curitiba/PR.

INFORMAÇÕES: Secretaria de Estado da Fazenda / Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios - Av. Vicente Machado nº 445, 6º andar, Curitiba – PR, Fone: (41) 3235-8612 / 3235-8603.

12699/2023

Secretaria de Infraestrutura e Logística**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 19.187.764-0 apenso ao PI 14.857.899-0

DOCUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 042/2017

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Carambei

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 042/2017, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 450 dias a partir de 07 de fevereiro de 2023 até 02 de maio de 2024.

DAPRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 02 de maio de 2024 até 29 de outubro de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 03), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 07 de fevereiro de 2023.

Alexandre Castro Fernandes Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Presidente–DER/PR Secretário-SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 20.022.968-1 apenso ao PI 18.277.726-9

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 078/2022

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Andaraí.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 078/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 dias a partir de 05 de março de 2023 até 03 de junho de 2023.

DAPRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 03 de junho de 2023 até 30 de novembro de 2023.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 19), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 09 de fevereiro de 2023.

Alexandre Castro Fernandes Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Presidente–DER/PR Secretário-SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 19.963.115-2 apenso ao PI 16.225.063-9

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 027/2021

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Curitiba.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 027/2021, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 60 dias a partir de 08 de fevereiro de 2023 até 09 de abril de 2023.

DAPRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 09 de abril de 2023 até 06 de outubro de 2023.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 12), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 08 de fevereiro de 2023.

Alexandre Castro Fernandes Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Presidente–DER/PR Secretário-SEIL

12988/2023

Secretaria da Mulher e Igualdade Racial**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2018**

Protocolo nº 18.918.668-1

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher e da Igualdade Racial – SEMI e do Município de Londrina.

Do Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto o autorizar a alteração da Denominação do Órgão que representa o Estado do Paraná e a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Convênio nº 007/2018, nos termos da sua Cláusula Terceira.

Da Denominação: Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 03/2023, DIOE/PR Edição nº 11.328, de 01/01/2023, que regulamenta a Lei Estadual nº 21.352/2023, fica alterada a denominação da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, prevalecendo o seguinte: **CONCEDENTE:** Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher e da Igualdade Racial - SEMI – CNPJ nº 49.179.415/0001-63.

Da Prorrogação: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 9 (nove) meses, a partir de 30/01/2023 até 01/11/2023.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

Da Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

Autorizado em 27/01/2023

Assinado em 30/01/2023

Curitiba, 06 fevereiro de 2023

Rogério Helias Carboni

Secretário de Estado da Mulher e da Igualdade Racial, interino

12806/2023

Secretaria da Saúde**Extrato de Termo de Doação de Bens Móveis****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ**

| Cedente | QTDE | Estado do Paraná |
|-------------------------------------|------|--|
| Cessionário | | Município de Campina Grande do Sul |
| Descrição do Bem | 4 | VW GOL 1.0 MC4 |
| Placa | | BEW-8106 BEW-8109 BEW-8120 BEW-9A75 |
| ANO | | Ano FAB: 2021 / MOD: 2022 |
| Termo de Doação nº. | | 2249839 |
| Autorização Exarada do Protocolo nº | | 17.904.707-1 |

Extrato de Termo de Doação de Bens Móveis**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ**

| Cedente | QTDE | Estado do Paraná |
|-------------------------------------|------|--|
| Cessionário | | Município de Campo Magro |
| Descrição do Bem | 4 | VW GOL 1.0 MC4 |
| Placa | | RHJ-4E01 RHJ-5D03 RHJ-5D11 RHJ-4F23 |
| ANO | | Ano FAB: 2021 / MOD: 2022 |
| Termo de Doação nº. | | 2249825 |
| Autorização Exarada do Protocolo nº | | 17.905.317-9 |